



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

**ATA DA 4ª SESSÃO DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 003/2012  
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 120.362/2012**

**Objeto: SELEÇÃO E CONTRATAÇÃO DE AGÊNCIA DE PROPAGANDA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE.**

Aos **31 (trinta e um)** dias do mês de **janeiro** do ano de **2013 (dois mil e treze)**, às **09:00hs (nove horas)**, na Sede do CREA/SC, em Florianópolis/SC, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitação - CPL do CREA/SC, designados conforme Portaria n.º 010/2013, para os procedimentos inerentes à 4ª Sessão da Licitação em epígrafe, conforme o Edital respectivo e seus Anexos. O Presidente da CPL declarou a abertura e início da Sessão.

1. Primeiramente verificou-se a presença do seguinte representante da licitante participante:

<b>Empresa</b>	<b>Representante</b>
SAMBBA PROPAGANDA LTDA	AGNALDO BITENCOURT JOSÉ

2. Como se trata do mesmo representante já credenciado nos autos, conforme documentação entregue na 1ª Sessão, e com fundamento no item 3.2.2 do Edital, deu-se continuidade aos trabalhos.

3. Com fundamento no item 4.1 do Edital, foi recebido o Envelope nº 5 contendo a documentação de habilitação da Licitante classificada. Foi verificado o cumprimento com relação às exigências dos itens 3.1.6 e 3.1.6.1 do Edital. O Envelope circulou entre os presentes para verificação e rubrica. Nada foi alegado.

4. Em seguida, com fundamento na alínea “b” do item 9.7 do Edital, procedeu-se à abertura do Envelope nº 5 contendo a documentação de habilitação da Licitante SAMBBA PROPAGANDA LTDA, única Licitante que restou classificada no presente certame.

5. Foi examinado o cumprimento, pela Licitante classificada, das exigências fixadas no Edital no que se refere à documentação de habilitação, conforme Capítulo 4 do Edital. A documentação constante do envelope circulou entre os presentes para análise e rubrica. Nada foi alegado. Foi verificada a autenticidade das certidões de CNPJ, Municipal, Estadual, Federal, FGTS, INSS e CNDT nos respectivos sites. Foi verificado por todos que a Licitante SAMBBA PROPAGANDA LTDA cumpriu com todas as exigências editalícias, apresentando todos os documentos solicitados nos itens 4.1.1, 4.1.2, 4.1.3 e 4.1.4 do Edital. Todos os documentos apresentados cumpriram com as exigências do Edital. Dessa forma, com fundamento no item 10.3.1 do Edital, a CPL, por unanimidade, decretou a habilitação da Licitante SAMBBA PROPAGANDA LTDA.

6. O Presidente da CPL esclareceu a todos que, de acordo com o item 9.7.1 do Edital, será publicado o resultado do julgamento da habilitação no Diário Oficial da União - DOU com a indicação da proponente habilitada, abrindo-se, então, o prazo de 5 (cinco) dias úteis para interposição de recurso, conforme disposto na alínea “a”, do inciso I, do art. 109, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993. O Presidente da CPL alertou a todos sobre os procedimentos recursais que deverão ser observados, conforme capítulo 11 do Edital. Ficou definido,



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

também, que as licitantes, ao interporem os seus recursos, também o trarão em uma via digital, no formato .pdf, para que a CPL possa remetê-los às demais licitantes para contra-razões.

7. O Presidente da CPL indagou a todos os presentes se havia mais alguma observação a ser feita, sendo de todos recebidas respostas negativas.

8. Nada mais a registrar em Ata, o Presidente da CPL encerrou a Sessão às 09:45 hs, sendo que esta Ata, após lida e achada conforme, foi assinada pelos membros da Comissão Permanente de Licitação - CPL do CREA/SC e representante credenciado presente.

**ALEXANDRE TIETZ LAIBIDA**  
Presidente da Comissão Permanente de  
Licitação

**MARIA LAURA SILVA**  
Membro da Comissão Permanente de  
Licitação

**DAYSE DE CÁSSIA VIDAL**  
Membro da Comissão Permanente de  
Licitação

**GABRIEL ALBA DA SILVA**  
Membro da Comissão Permanente de  
Licitação

**ISABELA KATSCHAROWSKI AGUIAR**  
Membro da Comissão Permanente de  
Licitação

**AMILTO DE BARCELOS JUNIOR**  
Membro da Comissão Permanente de  
Licitação

**SAMBBA PROPAGANDA LTDA**  
**AGNALDO BITENCOURT JOSÉ**